

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Impresso em 12/03/2021 às 16:53:08

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **THAIS MARIA SUDOVISKI**, inscrito(a) no CPF sob nº **078.377.499-01**, CERTIFICA que o(a) profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **673019**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que NÃO CONSTA, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

Conforme Resolução Cofen n. 659/2021, que altera os processos administrativos, em caráter excepcional, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (SARS-Cov-2), a presente Certidão é documento hábil e legal para permitir o exercício da profissão, devendo ser acompanhada de documento de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e órgão emitente, não sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional

O referido é verdade e dou fé.

Rita Sandra Franz Presidente Coren/PR presidente@corenpr.gov.br

Curitiba/PR, 12 de março de 2021

Nº da Certidão 120320210453085740066

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

http://certidao.corenpr.gov.br/consulta